



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000342-54.2012.5.02.0472**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 16/02/2012

**Valor da causa:** R\$ 770.195,85

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ADAUTO OSVALDO REGGIANI

**RECLAMADO:** CRISBRAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA

ADVOGADO: MAURO WILSON ALVES DA CUNHA

**RECLAMADO:** SALVADOR ANTONIO PORTELA

ADVOGADO: MAURO WILSON ALVES DA CUNHA

**RECLAMADO:** PHILOMENA ROMANO PORTELA

ADVOGADO: MAURO WILSON ALVES DA CUNHA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA CELIA PORTELA PERFEITO

ADVOGADO: GABRIEL PORTELA PERFEITO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA CECÍLIA PORTELA

ADVOGADO: GABRIEL PORTELA PERFEITO

**TERCEIRO INTERESSADO:** SERGIO AUGUSTO PORTELA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOAO ARISTIDES RABELLO PERFEITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0000342-54.2012.5.02.0472**  
RECLAMANTE: MARCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: CRISBRAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA E  
OUTROS (2)

### **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul/SP**

**Processo nº 0000342-54.2012.5.02.0472**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 10:07 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARCIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF: 069.358.538-26 , exequente, e CRISBRAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA, CNPJ: 52.708.914/0001-05; SALVADOR ANTONIO PORTELA, CPF: 519.961.038-49; PHILOMENA ROMANO PORTELA, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.976 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL/SP, INSCRIÇÃO MUNICIPAL (Av.5): 02.033.0034. DESCRIÇÃO A casa sob nº 56 (cinquenta e seis), da AVENIDA SENADOR RUBERTO SIMONSEN, com seu respectivo terreno situado na cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área de 134,30 m<sup>2</sup>, medindo na frente e fundos 7,80m e do lado direito e esquerdo 17,70m, confrontando no lado direito de quem da rua olha para o imóvel com Sara Portela Picozzi, pelo lado esquerdo com Antonio Portela e fundos com Pompeu Andreucci. OBSERVAÇÃO: Conforme despacho do Juízo da Execução (id: f748595): "...O arrematante fica isento das dívidas que recaiam sobre o bem, uma vez que sub-rogados no preço da hasta."

Valor Total da Avaliação: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Local dos bens: Av. Sen. Roberto Simonsen, 50, Ceramica, São Caetano do Sul/SP.

Total da avaliação: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 70%.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara

desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 15 de outubro de 2024.

**MOISES NALBATIAN**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 15/10/2024, às 12:40:22 - 7c0b941  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101512401941100000371722578?instancia=1>  
Número do processo: 0000342-54.2012.5.02.0472  
Número do documento: 24101512401941100000371722578